

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Auxiliar de Ensino Hidembergue Ordozgoith da Frota, lotado no Departamento de Física do ICE, a partir de 01.3.79, teve seu afastamento autorizado, pelo período de 2 (dois) anos para realizar curso de Mestrado em Física de Sólidos, no Instituto de Física e Química de São Carlos da Universidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que, em janeiro de 1981, o Auxiliar de Ensino Hidembergue já havia concluído Mestrado, inclusive com tese, e feito exame de qualificação para Doutorado, tendo sido aprovado;

CONSIDERANDO que o referido Auxiliar de Ensino em petição dirigida à Reitoria, protocolizada sob o nº 01510/81 e instruída pelo Presidente da Comissão de Pós-Graduação do IFQSC/USP, solicitou renovação de seu contrato de trabalho e também autorização para permanecer por mais 2 (dois) anos naquela Universidade, a fim de concluir o seu Doutorado;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data, com base no § 5º do Art. 114 do Regimento Geral da Universidade,

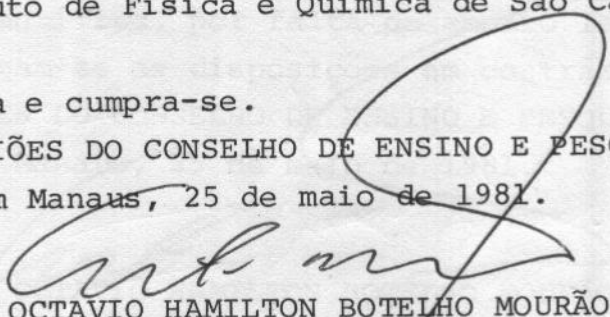
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR a renovação do contrato de trabalho do Auxiliar de Ensino HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA, lotado no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, passando a vigorar por tempo indeterminado.

Art. 2º - AUTORIZAR a prorrogação do afastamento do referido Auxiliar de Ensino, por mais 2 (dois) anos, improrrogáveis, a contar de 29.02.81, para concluir o seu curso de Doutorado em Física de Sólidos no Instituto de Física e Química de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de maio de 1981.

  
OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO  
Presidente